



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - 2ª PARCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
- EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
2ª PARCIAL**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve pela a adjudicação e homologação, do resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, por item/linha, conforme anexos deste Edital. Sendo declarado como CREDENCIADO: MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, no Item 30, referente a Linha (Caculé - Linha 8). O Edital permanecerá aberto até 29/12/2023, para cadastros reservas, para complementação de itens/linhas desertos e/ou fracassados e/ou novas linhas. Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto ao credenciado e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 02 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 039/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 967.496.365-00, com endereço na Rua Alto da Boa Vista, 290, São Cristóvão, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 02 de junho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 039/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 967.496.365-00, com endereço na Rua Alto da Boa Vista, 290, São Cristóvão, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 039/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 967.496.365-00, com endereço na Rua Alto da Boa Vista, 290, São Cristóvão, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 327-1/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - ESCOLAR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 967.496.365-00. **OBJETO:** Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. **VALOR TOTAL:** Valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos). **ASSINATURA:** 02 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.